

Bom dia conselheiro(a)s!

Reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
- Cajamar

Dia/hora: 05 de Julho (4af) de 2023 às 14h.

ONLINE via Microsoft Teams.

Link: <https://teams.live.com/joinmeeting/9366641036643?p=M4UcLNUZWfcuwGJ7>

Pauta:

- Aprovação ata Junho/2023 - *anexo para leitura prévia*
- Parecer da CTLA no. 16 - *anexo para leitura prévia*
- Obras: informações sobre a última denúncia de movimentação de terras reportada no Grupo *Whatsapp* COMDEMA e descumprimento das TCRA's das obras R. José Marques Ribeiro.
- Acompanhamento de:
FMMA - status de projetos em desenvolvimento pelos GTs:

- Educação Ambiental: reunião com Secretaria de Educação
- Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado (PMMAC): andamento do processo de contratação de consultoria
- TR - Plano de Macrodrenagem: devolutiva do departamento técnicos do município
- Kit Incêndio - últimas atualizações sobre orçamentos

- Assuntos diversos

Fernando: por favor dar a devida publicidade a convocação pelos meios de comunicação oficiais do município.

Obrigada e até lá!

Renata B Josko
COMDEMA Cajamar
Gestão 2022-2024

CTLA-COMDEMA, 27 de junho de 2023

Parecer técnico nº 16 da CTLA sobre o Processo de Licenciamento Ambiental número **103-22-CAJ-AUA**, no município de Cajamar.

1. Introdução

- 1.1. Compõem esta Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental Carolina T. Utida, Mariana Miranda Zanetti e Rosângela A. S. Manfrini, membros representantes da sociedade civil e Fernando Jordani Feliti, representante da secretaria do meio ambiente.
- 1.2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal (SMMA), por meio de mensagem em rede social dos conselheiros do COMDEMA, enviada na data de 12 de junho de 2023 solicitou a manifestação da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental (CTLA) para análise de processo de Licença de Operação, número **103-22-CAJ-AUA**.
- 1.3. O referido processo foi disponibilizado para análise da CTLA na página www.cajamar.prefeituras.net, no dia 22 de maio de 2023, acessado mediante dados de login e senha compartilhado pelos membros da CTLA.
- 1.4. Os membros da CTLA representantes da sociedade civil fizeram a análise e discussão do assunto, a partir da data de conhecimento do referido processo, considerando o exposto nos documentos que seguem:
 - i. **Matrícula do imóvel** sob nº 176.155 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Comarca de Jundiaí - SP, com área de 1.217,50 m² (mil, duzentos e dezessete e meio metros quadrados), inscrita no cadastro PM sob nº 24124.64.85.0186.00.000, localizado sob nº 09 da Quadra K, do loteamento denominado Capital Ville I, situado no município Cajamar - SP, em que consta como proprietários, Gustavo Binotti Ferreira (RG nº 27.768.722 - SSP/SP) e esposa Marcela Worcemann Ferreira Pereira (RG nº 32.805.508 SSP/SP).
 - ii. **Matrícula do loteamento** sob nº 47555 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Comarca de Jundiaí - SP, com área de 1.085.964m² (um milhão, oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro metros quadrados), anteriormente denominado loteamento “Fazenda São Jorge” e atualmente denominado por loteamento “Capital Ville I”.
 - iii. **Alvará de aprovação de Arruamento e Loteamento** (Substituição) n 2/75, de 30 de janeiro de 1975, com área de 1.085.964m², referido a fazenda São Jorge (km 46 e 47 da Via Anhanguera) cedido à Comércio e Indústria de Materiais de Construção Jorge Mafhuz S/A, com prazo de um ano para execução das obras para abertura das vias e serviços complementares.
 - iv. **Levantamento Plano Altimétrico de Arruamento (Substituição)**, da Fazenda São Jorge, Setor A, (km 46 e 47 da Via Anhanguera), com área de 1.085.964m², em nome de Comércio e Indústria de Materiais de Construção

Jorge Mafhuz S/A processo número 225, folhas 33 e 34, assinado em 24 de janeiro de 1974, registrado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Comarca de Jundiaí - SP, microfilmagem 76.482.

- v. **Certidão de Uso e Ocupação do Solo**, onde consta que o imóvel localizado na Rua Promissão S/N, Lote 9, Quadra K, Loteamento denominado Capital Ville 1, situado no município Cajamar – SP, encontra-se na ZER 1 - Zona Exclusivamente Residencial de Baixa Densidade, onde é permitido apenas o uso residencial unifamiliar com área mínima de 1.000,00 m² (mil metros quadrados).
- vi. **Levantamento Planialtimétrico Cadastral**, referente a localidade Rua Promissão S/N, Lote 9, Quadra K, Loteamento denominado Capital Ville 1, situado no município Cajamar – SP, maio de 2021, desenvolvida por engenheiro civil Felipe da Silva França, CREA 50069912165-SP, com área de lote **de 1.197,19m²**.
- vii. **Planta Urbanística Ambiental**, referente a localidade Rua Promissão, nº 103 - Lote 09 da Quadra K - Loteamento denominado Capital Ville I, situado no município Cajamar – SP, realizada por Marília Salles em agosto de 2022, com área recoberta de vegetação nativa em regeneração de 1.217,5m², área pleiteada para supressão 679,06m², área destinada à preservação interna de 538,44,44m².
- viii. **Memorial descritivo de área verde**.
- ix. **Laudo de caracterização da cobertura vegetal e plano de compensação ambiental** desenvolvido por Marília Salles Consultoria em Meio Ambiente, em julho de 2022, com estudo da composição vegetal na localidade do Rua Promissão, nº 103 - Lote 09 da Quadra K - Loteamento denominado Capital Ville I, situado no município Cajamar – SP.
- x. **SARE – Sistema de Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica**, número 42132
- xi. **Resumo Compromissório para Compensação (SIGAM) – Programa Nascentes**.

2. Do objeto

2.1. O processo de Autorização ambiental número **103-22-CAJ-AUA**, protocolado no sistema em 22 de maio de 2022, referente à solicitação de autorização ambiental para supressão de vegetação nativa para implantação de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR.

2.2. Caracterização vegetal: vegetação secundária em totalidade (vegetação primária é inexistente no ambiente estudado), composta por uma única unidade de paisagem, compreendida vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, descrita como fragmento de floresta de Ombrófila Densa, além de espécies

exóticas diversas. A vegetação secundária em estágio inicial de regeneração abrange a superfície total da propriedade de interesse, com 1.217,50 m², portanto, 100% da extensão da área. Esta formação compreende fisionomia florestal baixa, irregular, com dossel variando entre aberto e fechado, inexistindo diferentes estratos e não havendo o registro de espécies nativas emergentes. A variação diamétrica é mediana com predomínio de pequenos DAPs, de modo que a média compreende 7 cm e os exemplares lenhosos registram cerca de 9m de altura. Na porção frontal do lote é registrada maior densidade de exemplares arbóreos, os quais apresentam maiores DAPs, diferentemente do que é observado no interior e trecho final do fragmento. No interior da formação não foram registradas trepadeiras lenhosas, tampouco epífitas e o sub-bosque é considerado bastante incipiente (pouco significativo e de baixa diversidade), devido à prática de bosqueamento que ocasionou a degradação do ambiente estudado, embora haja registro ocasional de exemplares regenerantes de Crindiúva (*Trema micrantha*), e Tapiás (*Alchornea sidifolia*), Jacatirão (*Miconia sp.*) e *Tibouchinas sp.* Entretanto, vale ressaltar que não foram registradas espécies umbrófilas. A serrapilheira também é bastante incipiente nesta paisagem, quando registrada, apresenta camada fina (inferior a 5 cm), descontínua e pouco decomposta. Ainda, vale mencionar a baixa diversidade biológica e abundância de espécies no estrato arbustivo/arbóreo inferior (visto que o sub-bosque não se apresenta muito desenvolvido, havendo poucas plântulas em regeneração), além da elevada incidência de luz solar para o interior da formação. Em se tratando dos exemplares lenhosos registrados no dossel, observa-se baixa diversidade de espécies, de modo que podemos citar o registro espécies indicadoras de Embaúbas (*Cecropia sp.*), Capixinguis (*Croton floribundus*), Sangra-d'água (*Croton urucurana*), Copororocas (*Rapanea sp.*), Crindiúva (*Trema micrantha*), Cambarás (*Moquiniastrum polymorphum*) e abundância de Tapiás (*Alchornea sidifolia*), e Manacás-da-serra, Quaresmeiras (*Tibouchina spp.*), além do registro considerável de Pau-jacaré (*Piptadenia gonoacantha*). Não foram registradas espécies ameaçadas de extinção no trecho vistoriado. Ainda, foram registrados diversos exemplares de Pinheiros (*Pinus sp.*) plantados em linha (aparentemente para cercamento da propriedade), e eventuais Eucaliptos (*Eucaliptus sp.*) no interior da propriedade, os quais, inclusive, podem ser observados nas imagens do Google Earth Pro de outubro de 2002, período no qual não havia quaisquer

vegetações nativas em regeneração. Ainda, pode-se destacar a elevada incidência de luz solar no interior de toda a formação, como pode ser observado nas fotografias do documento apresentado.

2.3. O objeto de licenciamento do lote com área total, com extensão de 1.217,50 m², no qual incide vegetação nativa em estágio inicial de regeneração em totalidade, deste total, 679,06m² (seiscentos e setenta e nove metros quadrados e seis décimos) representam a porção de área vegetada pleiteada para supressão, o que caracteriza uma taxa percentual de 55,77% em relação à área total do fragmento de vegetação nativa. A porção remanescente deverá ser mantida preservada, com 538,44m² (quinhentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta e quatro décimos), correspondente a 44,23% em relação à área total do fragmento - área remanescente destinada à preservação, portanto, atendido o artigo 31 da Lei 11.428/2006. **A proposta de compensação ambiental** referente a área suprimida adotado o disposto no artigo 4º da Resolução da SMA 07 de 2017, o qual determina em seu Artigo 4º § 1º (IV) No caso de vegetação sucessora em estágio inicial de regeneração em Áreas inseridas na categoria de Muito Alta Prioridade, do mapa “*Áreas prioritárias para restauração de vegetação nativa*” deverá ser compensada área equivalente a 2 (duas) vezes a área autorizada de corte, o que representa uma área total de 1.358,11m². O laudo propõe que parte da compensação ambiental seja efetivada por meio da preservação da área verde remanescente no lote, com averbação de área, contabilizando 538,44 m² e compensação externa de 819,67 m².

A área destinada a compensação externa foi proposta a ser realizada por meio de restauração florestal, plantio de espécies nativas conjugado com a condução da regeneração natural de espécies nativas, na Unidade de Conservação (UC) Estação Ecológica Noroeste Paulista, localizada no município de São José do Rio Preto (SIGAM NIS do Processo: 2364188), em área de 0,082794 hectares a ser realizada pela empresa Plantar e Viva Verde Serviços Florestas Estação Ecológica Noroeste Paulista.

2.4. Não foi identificada resposta/autorização da CETESB e/ou SMMA de Cajamar no sistema.

3. Da análise

- 3.1. Documento "art laudo ambiental.pdf" título: "ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART" está sem data e a segunda página sem assinatura da bióloga responsável pelo Laudo Ambiental;
- 3.2. O levantamento Planialtimétrico do Lote, realizado por Felipe da Silva França em maio de 2021, está indicando 1.197,19m², entretanto todos os demais documentos, bem como os cálculos de compensação ambiental utilizam a metragem indicada na matrícula de imóvel, que é de 1.217,50 m²;
- 3.3. O Plano de Compensação Externa indicado nos documentos SIGAM (Resumo Compromissório e Resumo Completo) indica compensação no município de São José do Rio Preto, o qual é classificado no Resumo do Projeto (NIS do Processo: 2364188) como de “Muito Alta Prioridade”, entretanto em consulta ao ANEXO II – Índice de Cobertura Vegetal Nativa e Classe de Prioridade para Restauração da Vegetação Nativa, da Resolução SMA Nº 7/2017, o município de São José do Rio Preto é identificado como de “média” prioridade de restauração, e dessa forma não compatível com a classificação de Cajamar que é classificada como de prioridade muito alto.
- 3.4. O Laudo Ambiental de Marília Salles faz uso do Artigo 5º da SIMA 80/20 para possibilidade de pleito sobre o direito de supressão total de área de fragmento florestal em estágio média e estágio inicial de regeneração. Entretanto para comprovação da aplicação do artigo 5º, faz-se necessário a comprovação da implantação do loteamento antes da data da edição da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo considerado como empreendimento implantado, para fins de aplicação desta Resolução, o empreendimento em que tenha ocorrido o início da abertura de ruas e a individualização dos lotes na data informada. Apesar da apresentação do Alvará de arruamento e licenciamento dentro da data estabelecida, não há evidências suficientes que indiquem que o projeto de arruamento foi implantado até dezembro de 1979.
- 3.5. Aplicando-se a possibilidade estabelecida no Artigo 5º da SIMA 80/20, o laudo ambiental de Marília Salles faz uso do artigo 31º, da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica), que trata da Proteção do Bioma nas

Áreas Urbanas e Regiões Metropolitanas, entretanto o artigo supracitado trata-se de áreas em estágio médio de regeneração, não sendo aplicável no caso tratado neste processo.

4. Conclusões

4.1. Concluimos sobre a NÃO recomendação de concessão de autorização de supressão de vegetação, até que:

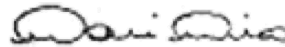
4.1.1. Sejam apuradas as análises apresentadas da subsecção anterior;

4.1.2. Justificativas sejam encaminhadas aos membros da CTLA.

Assinam o parecer técnico da CTLA:



Carolina T. Utida



Mariana Miranda Zanetti

Obs.1: Registra-se nesse documento que o representante do poder público decidiu não assinar este laudo, por alegar conflito de interesse, uma vez que está diretamente envolvido nos processos de licenciamento ambiental da cidade de Cajamar.

Obs.2: Registra-se que Rosângela A. S. Manfrini, membro da CTLA não assina este laudo por estar afastada temporariamente das atividades do COMDEMA.

Ata Reunião Ordinária do COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cajamar

Data: 07/Junho/2023. Horário início: 14h. Local: Virtual. Link via MicrosoftTeams

LISTA DE PRESENÇA

Representantes Poder público		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal	Titular: Fernando Jordani Feliti Suplente: Barbara de Toledo Dumont	Presente
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Titular: Alexsandro Horikiri Suplente: Pedro Barcelos Souza	Ausente
Coordenadoria de proteção e Defesa Civil	Titular: Sidinei Marques Barbosa Suplente: José Augusto Soares	Ausente
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano	Titular: Daniel Alexandre Gonçalves Suplente: Givanilso Pereira	Ausente
Guarda Civil Municipal	Titular: Valdecir Furquim Suplente: Jurandir Alves Trindade	Ausente

Representantes do segmento Sociedade Civil		
Associação de Bairro – Associação de proprietários de lotes do Capital Ville I	Titular: Rosângela Manfrini Suplente: Renata B. Josko	Presente
Associação de Bairro – Associação de proprietários de lotes do Capital Ville II e Reserva	Titular: Mariana Zanetti Suplente: Rita Marabak	Presente
Sociedade Civil Organizada - Associação Cultural e Desportiva Capital Ville	Titular: Carolina Utida Suplente: Mônica de Arruda	Presente
Sociedade Civil Organizada - Associação Comercial e Empresarial de Cajamar	Titular: Antonino Prota da Silva Suplente: Viviane Ramires	Ausente
Comércio – Revisões mecânicas Giacon Eireli	Titular: Estevo Alberto Giacon Suplente: Marcello Bertola	Presente
Sociedade Civil	Nelson Brito	

TEMAS DELIBERADOS

1. Presença do Secretário de Turismo de Cajamar – Rodrigo Rocca

Considerações: Rodrigo Rocca iniciou apresentando-se. Estava atuando como gestor do Fundo Social do município desde 2019 e, no início deste ano, assumiu a Secretaria de Turismo. Tem buscado regulamentar a Secretaria de Turismo perante órgãos estaduais e federais (SISMAPA) como município de interesse turístico para iniciar recebimento de verbas federais. Também busca incentivar cadastro de pessoas físicas e jurídicas para atuarem no setor turístico (CADASTUR) a fim de melhorar a estrutura de serviços e acomodação. Comentou também que Cajamar concorreu no TOP destinos Turísticos 2023 por suas atrações de Ecoturismo, Turismo de Aventura e Turismo de esportes. Entre atividades de atração para turistas citou trilhas de *mountain bike* e motocross, romaria, cavernas, corridas de rua e cachoeira.

Conselheira Carolina questionou sobre como a Prefeitura faz em relação as áreas de turismo que são privadas. Rodrigo respondeu que faz melhorias nas trilhas e mantém acesso controlado. Mencionou que há possibilidade, mesmo que remota, de desapropriação de áreas de interesse. Secretário de turismo também foi indagado sobre o impacto de resíduos e fauna dos eventos realizados. Rodrigo respondeu que há um decreto normativo da Secretaria de Gestão e Eventos que regula como deve ser administrado o evento por terceiros. A sinalização e os resíduos são recolhidos pela empresa Trail após eventos e destinados para Cooperativa de Cajamar.

Conselheira Mariana indagou sobre o interesse da Secretaria de Turismo sobre o Parque Natural Municipal de Cajamar, uma vez que ele é de proteção integral. Proposta de Rodrigo é usar área para educação ambiental por meio de trilhas ecológicas para crianças das escolas municipais. Para isto, precisa fazer algumas melhorias como porteiros e sinalização com placas. Conselheira ainda comentou sobre a possibilidade do município incentivar a criação de RPPN (Reserva Particular da Patrimônio Natural) e regulamentar o IPTU verde no município para ampliar área vegetada.

Conselheira Renata perguntou se é possível fazer melhorias mesmo quando o Conselho do Parque não está formado. Secretário adjunto Fernando respondeu que edital ainda não foi publicado, mas que Parque já tem plano de manejo e pequenas intervenções são possíveis. Ao ser questionado quem liderará as melhorias do Parque, Fernando respondeu que será SMMA. Neste momento, Renata ponderou que COMDEMA tem muito interesse em fazer as melhorias inclusive com valores do fundo FMMA, porém há prioridades de projetos estruturantes como Plano de Manejo de Mata Atlântica, Macrodrenagem e Educação Ambiental que precisam do tempo da SMMA.

Decisões: Dar andamento para os projetos que já estão em desenvolvimento para depois incluir novas demandas com usos do fundo FMMA. Acompanhar formação de conselho do Parque.

2. Recomposição COMDEMA: fim da licença temporária de Rosangela Manfrini

Rosangela lembrou a todos que saiu de licença temporária por 6 meses para assumir função no Conselho Tutelar municipal. Devido grande trabalho realizado, foi convidada para coordenar um novo espaço na ONG Sitio Hagar. Desta forma, finalizando período de licença temporária, não tem mais possibilidade de reassumir a presidência do COMDEMA, mas que deseja manter-se dentro do Conselho.

Decisões: Diante do cenário, Fernando comentou que, era necessário encaminhar um e-mail formalizando a renúncia e que uma nova eleição era requerida. O mesmo sugeriu que, na própria Ordinária em curso, já fosse realizada uma nova eleição para agilizar os trâmites e recomendou que a votação fosse para que a conselheira suplente Renata assumisse de forma definitiva o cargo de presidente, o qual já estava ocupando interinamente, e que Rosangela ficasse como conselheira suplente. Foi colocado em votação na plenária e aprovada pelos conselheiros titulares presentes (Carolina, Estevo, Fernando, Renata e Mariana).

Conselheira Mariana ponderou que Renata já era Secretária e que agora acumularia as duas posições. Renata comentou que preferia deixar como está até o final da gestão em Março de 2024 e que demandas específicas solicitaria ajuda dos conselheiros.

3. Aprovação ata Reunião Ordinária - Maio/2023

Considerações: Foi enviada ata para leitura prévia. Renata solicitou alguns esclarecimentos que estavam em amarelo na ata para Fernando, os quais foram incluídos. Conselheira Mariana solicitou alteração de texto em parágrafo sobre obra da BR Properties que será enviada por e-mail e incluída.

Decisões: Ata aprovada pelos conselheiros presentes no momento (Fernando, Estevo, Carolina, Mariana e Renata)

4. FMMA – Status de projetos em desenvolvimento pelos GTs:

Kit Incêndio: Monica comentou sobre a dificuldade de ter um parâmetro no valor dos aparelhos pois, a cada nova atualização, são recebidos valores muito maiores do que foi inicialmente aprovado pelo Conselho. Novos orçamentos serão feitos para definir se será necessária nova aprovação de valores. Fernando também averiguará valores que o município de Cabreúva investiu em compra similar.

Conselheiro Estevão questionou como é possível acelerar os processos dentro do poder público. Fernando comentou que COMDEMA pode continuar a ajudar, como já tem sido feito, com o desenvolvimento de TRs e busca por orçamentos.

TR - Plano de Macrodrenagem: TR enviada no dia 05/Maio pelo COMDEMA, foi reencaminhada por Fernando para a equipe de técnicos da Secretaria de Obras. Fernando estima que até dia 23/Junho terá uma devolutiva. Ressaltou que realmente é necessário celeridade tendo em vista que faz parte do processo no. 14.1090.54/2014-4 do GAEMA.

TR - Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado (PMMAC): Renata informou que obteve os 3 orçamentos necessários para acelerar processo de publicação de licitação dentro da Secretaria da Fazenda. As empresas que enviaram foram Pro Ambiente, Engeflex Ambiental e AgroAmbiente. Os orçamentos foram enviados por e-mail para Fernando no dia 06/Junho. Expectativa é que até dia 23/Junho, tenhamos a licitação em vias de ser publicada.

Educação Ambiental: Conselheira Monica explicou que tem tido dificuldade para ter respostas da SMMA. Uma das situações é sobre disponibilidade para reunião com a Secretaria de Educação. Fernando comentou que estaria disponível para reunião na próxima semana. Se não fosse possível nova data, conselheira Mariana sugeriu que a reunião ordinária do próximo mês seja usada para este fim.

Decisões: ver tópicos acima

4. Outros assuntos

Considerações: conselheira Mariana perguntou sobre *status* do repasse automático de valores para a conta do FMMA. Fernando respondeu que a destinação dos valores de licenciamento já está parametrizada no sistema para crédito automático no FMMA. Multas ainda, não.

CLTA - conselheira Mariana indagou sobre a falta de recebimento de licenças ambientais para analisar nos últimos meses e insistiu que este processo de informação precisa ser melhor desenhado. Fernando comentou que é necessário organizar com Sueli sobre como receber esta informação. Informou que Sueli teve problema tecnológico com e-mail e ficou sem enviar e-mails por um tempo.

Decisões: Acompanhar